ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Proc. 055/2021
Fl. 350
Ass.

PROCESSO Nº 055/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Rafael Souza Coelho**, portador do CPF: 523.565.582-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 055/2021**, em consequência do **Pregão Presencial nº 018/2021** para Registro de Preços, homologado em 24/06/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP, com sede na AV. GEN. ATAIDE TEIVE, N° 3941, ASA BRANCA, CEP: 69.312-242 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR(A), Senhor João Cleiton de Melo Barbosa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 581.375.132-72, Cédula de Identidade n° 180.654 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos ITENS Nº.** 4, 7, 27, 31, 36, 37, 40, 41, 44, 48, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68.

2 – EMPRESA PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV. MAJOR WILLIAMS, N° 1027, CENTRO, CEP: 69.301-110 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, Senhor Claúdio Cesar Rodrigues Sousa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 382.916.812-87, Cédula de Identidade n° 101.132 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos ITENS Nº.** 5, 6, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 34, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 65, 66.

2 – EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na RUA ROCHA LEAL, N° 182, SÃO FRANCISCO, CEP: 69.305-097 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.160/0001-78, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Dario Almeida Alencar, inscrito (a) no CPF sob o n.º 716.376.722-68, Cédula de Identidade n° 191036 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos ITENS Nº.** 1, 2, 3, 8, 9, 13, 14, 15, 28, 30 33, 42, 49, 57, 58.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL,	BIODINAMICA	UND	06	R$ 65,00	R$ 390,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E

	ASPECTO FÍSICO MONOCOMPONENTE, FRASCO DE 6g + 50 TIRAS DE LIXA SOF-LEX						REPRESENTAÇÃO LTDA
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	PROCARE	CAIXA	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	PROCARE	CAIXA	20	R$ 38,00	R$ 760,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
4	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	WA	PCT	100	R$ 2,90	R$ 290,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
5	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA FINA	FGM	CX	10	R$ 19,00	R$ 190,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULADA	GOLGRAN	UND	10	R$ 16,70	R$ 167,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	BENZOCAÍNA 200MG/G,	DFL	CX	20	R$ 6,90	R$ 138,00	WM COMÉRCIO E

Proc. 055/2021
Fl. 351
Ass.

Proc. 055/2021
Fl. 352
Ass.

	CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO SABOR TUTTI-FRUTTI						SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
8	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ	MAQUIRA	POTE	10	R$ 9,50	R$ 95,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
9	BRANCO DE ESPANHA, MATERIAL CARBONATO CÁLCIO, TIPO EXTRALEVE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CONFECÇÃO PASTA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL	LYSANDA	POTE	10	R$ 10,00	R$ 100,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 2	MICRODONT	UND	10	R$ 10,20	R$ 102,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	MICRODONT	UND	10	R$ 10,20	R$ 102,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
12	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	MICRODONT	UND	10	R$ 10,20	R$ 102,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2 REF. 1/4	FAVA	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	FAVA	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	FAVA	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Proc. 055/2021
Fl. 353
Ass.

	DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012						
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE CURTA, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 3080	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Proc. 055/2021
Fl. 354
Ass.

23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168FF	MICRODONT	UND	10	R$ 2,89	R$ 28,90	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 25	MICRODONT	UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
28	CLORIDRATO DE ARTICAINE + EPINEFRINA /72 MG +18 Uμ/CARPULE USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO COM 50 TUBETES.	DFL	CX	90	R$ 129,00	R$ 11.610,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% 20MG/ML COM EPINEFFRINAMG/ML 0,01 - 1,8ML - CAIXA COM 50 UNIDADES(TUBETES)	DFL	CX	60	R$ 124,70	R$ 7.482,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	FR	20	R$ 39,00	R$ 780,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
31	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO	MICRODONT	FR	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP

Proc. 055/2021
Fl. 355
Ass.

	CONJUNTO COMPLETO						
32	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	VILLEVIE	FR	10	R$ 16,40	R$ 164,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
33	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	FR	20	R$ 15,90	R$ 318,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
34	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDGAUZE	PCT	125	R$ 29,90	R$ 3.737,50	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL	VILLEVIE	SERINGA	20	R$ 3,18	R$ 63,60	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
36	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	PREVEN	UN	20	R$ 2,38	R$ 47,60	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
37	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	MICRODONT	UN	20	R$ 2,38	R$ 47,60	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TECHNEW	CX	120	R$ 40,90	R$ 4.908,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
39	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 125, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	HILLO	RO	10	R$ 3,56	R$ 35,60	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES.	KULZER	CX	01	R$ 290,00	R$ 290,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CARESTREAM	CX	01	R$ 235,00	R$ 235,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
42	FIXADOR, TIPO RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO,	KODAK	FR	02	R$ 20,00	R$ 40,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E

Proc. 055/2024
Fl. 356
Ass.

	EMBALAGEM DE 500ML, REVELAÇÃO MANUAL.						REPRESENTAÇÃO LTDA
43	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	BIODINAMICA	FRASCO	20	R$ 8,90	R$ 178,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
44	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	BIODINAMICA	FRASCO	10	R$ 9,00	R$ 90,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
45	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	MICRODONT	UND	06	R$ 714,00	R$ 4.284,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
46	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO COLÁGENO MICROFIBRILAR, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL E ESTÉRIL USO ODONTOLÓGICO.	MAQUIRA	CX	10	R$ 58,90	R$ 589,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
47	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	BIODINAMICA	FR	20	R$ 19,40	R$ 388,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE COM 50 UNIDAES (TUBTE).	DLA	CX	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
49	LIMA USO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SELDIN DUPLA, N°11.	ANGELUS	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
50	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO N° 15-45, COMPONENTES C/ CURSOR	INJECTA	CX	10	R$ 32,80	R$ 328,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
51	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO,	MAQUIRA	FRASCO	10	R$ 25,80	R$ 258,00	PROSSERV COMÉRCIO E

Proc. 055/2021
Fl. 357
Ass.

	COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC						SERVIÇOS LTDA
52	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	PREVEN	RO	10	R$ 2,10	R$ 21,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
53	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	PREVEN	RO	10	R$ 2,30	R$ 23,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
54	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO	VILLEVIE	TUBO	20	R$ 9,88	R$ 197,60	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
55	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO	VILLEVIE	POTE	10	R$ 9,44	R$ 94,40	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
56	PAPEL CARBONO USO ODONTOLÓGICO PARA OCLUSAO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO).	BIODINAMICA	CX	10	R$ 5,00	R$ 50,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
57	**RESINA FLOW.** RESINA NANOPARTICULADA. EMBALAGEM COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS. A.2	FGM	TUBO	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
58	**RESINA FLOW.** RESINA NANOPARTICULADA. EMBALAGEM COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS.A.3	FGM	TUBO	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
59	**RESINA A2.** RESINA NANOPARTICULADA. SERINGA COM 4G.	DFL	TUBO	10	R$ 40,00	R$ 400,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
60	**RESINA A3.** RESINA NANOPARTICULADA. SERINGA COM 4G.	DFL	TUBO	10	R$ 40,00	R$ 400,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
61	**RESINA A3.5.** RESINA NANOPARTICULADA. SERINGA COM 4G	DFL	TUBO	10	R$ 40,00	R$ 400,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
62	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALAGEM DE 500ML.	CARESTREAM	FRASCO	02	R$ 21,50	R$ 43,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP

Proc. 055/2021
Fl. 358
Ass.

63	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM 220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA SELAGEM HORIZONTAL, VELOCIDADE 10, POTÊNCIA 280	ESSENCE	UND	08	R$ 1.090,00	R$ 8.720,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
64	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	GOLGRAN	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
65	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BOMA	PCT	10	R$ 10,50	R$ 105,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
66	TIRA DE POILIESTER Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	KDENT	PCT	10	R$ 10,50	R$ 105,00	PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
67	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 140, LARGURA CERCA DE 4, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PREVEN	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
68	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER P/ RESINA TIPO CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 2,5MM.	PREVEN	CX	10	R$ 16,00	R$ 160,00	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
TOTAL GERAL						**R$ 67.582,90**	

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Proc. 055/2024
Fl. 359
Ass

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra/serviço ou requisição de fornecimento, expedida pela Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s)/produto(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1° do art. 12 do Decreto Federal n°. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor n°. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal***) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

Proc. 055/2024
Fl. 360
Ass.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proc. 055/2024
Fl. 361
Ass.

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

Proc. 055/2021
Fl. 362
Ass.

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021 -CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 055/2021-PMC.**

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2021.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Proc. 055/2021.
Fl. 363
Ass.

CARACARAÍ/RR, 30 de junho de 2021.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
RAFAEL SOUZA COELHO
SEC MUNIC DE SAÚDE
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
João Cleiton de Melo Barbosa
CPF: 581.375.132-72
WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
CNPJ: 08.978.089/0001-77

.....
Claúdio Cesar Rodrigues Sousa
CPF: 382.916.812-87
PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.548.553/0001-34

.....
Dario Almeida Alencar
CPF: 716.376.722-68
DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78

TESTEMUNHAS:

.....
TESTEMUNHA
CPF n.º: 039.320.692-00

.....
TESTEMUNHA
CPF n.º 747.837.422-00